



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº100/95 DE 02/06/95 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se-à *Rua Otarico Bueno*, a antiga *Rua Avelino Vieira*, sentido *BR-153* ao *Conjunto Gralha Azul*, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Denominar-se-à *RUA OTARICO BUENO*, a antiga *Rua Avelino Vieira*, sentido *BR-153* ao *Conjunto Gralha Azul*, nesta cidade.

Art. 2º) - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do homenageado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de junho ao ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL